

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para: Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu (Ref: Concurso Público para Professor Substituto – Edital 120/2013), endereço: Distrito de Rubião Junior, s/nº, Botucatu – São Paulo, CEP 18618-000 – Caixa Postal 510.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior na grande área de conhecimento de Ciências Biológicas ou da Saúde que tenham, no mínimo, título de Mestre relacionado a área de Morfologia. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revogados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que sejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. ser eleitor e estar quitado com a Justiça Eleitoral.

4.1.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 72,00, a ser efetuada mediante depósito bancário – Agência 5556-5 Conta 130492-5 - UNESP-IBB, junto a qualquer agência Banco do Brasil;

4.3. Curriculum Lattes das atividades realizadas, em 6 (seis) vias impressas, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. Comprovante da qualificação necessária à inscrição a que se refere o item 3.1;

4.5. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

4.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.7. No caso de inscrição via postal a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

OBS: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibb.unesp.br. (No menu principal, item concursos)

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.ibb.unesp.br) no 3º dia das inscrições, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo do documento do interessado.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de títulos (peso 2) - julgamento do Curriculum Lattes, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, dos últimos 5 (cinco) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina em concurso

7.1.2. Prova Teórico-Prática (peso 1)

A Prova Teórico-Prática será realizada com base no programa do concurso, em sistema de rodízio no qual os candidatos nomearão estruturas anatômicas indicadas em material cadavérico humano e responderão questões teóricas relacionadas as estruturas identificadas. A prova teórico-prática será realizada nas dependências dos Laboratórios Didáticos I e II do Departamento de Anatomia do IB – UNESP – Campus Botucatu. A prova teórico-prática constará de 10 questões sendo que em cada

questão haverá cinco estruturas anatômicas indicadas e cinco perguntas relacionadas a estas. O tempo máximo de duração da prova teórico-prática será de 100 minutos, com tempo máximo de 10 minutos para cada questão. Todos os candidatos realizarão a prova prática simultaneamente. Havendo número de candidatos maior do que o número de questões (10) a ordem de entrada para a realização da prova será em ordem de inscrição no concurso.

7.2. Os candidatos inscritos deverão comparecer no dia 21 de janeiro de 2014, às 14:00, nos Laboratórios Didáticos I e II do Departamento de Anatomia, do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu. As provas serão realizadas a partir desse dia e horário e o não comparecimento do candidato implicará na desistência de sua participação no concurso.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova de Títulos - Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e atribuição de notas levando em consideração os últimos 5 (cinco) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina em concurso

- Formação / Qualificação - pontuação máxima - 4,00 pontos

- Atividades Científicas - pontuação máxima - 2,00 pontos

- Atividades Didáticas - pontuação máxima - 4,00 pontos

8.2. Prova Teórico-Prática - Cada questão terá o valor de 1,0 ponto totalizando 10,0 pontos. O critério de correção estará pautado na correta identificação das estruturas anatômicas indicadas, com base na terminologia anatômica e resposta correta a pergunta teórica associada a estrutura indicada anteriormente.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), com pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

-- melhor média na Prova Teórico-Prática;

-- melhor pontuação na Prova de Títulos;

-- mais idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

O candidato classificado em 1º lugar será convocado para anuência à contratação e apresentação de declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em regime de 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, a critério da administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.5. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de homologação.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado – DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou Administração da Unidade.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. (Proc. 2106/13-IBB)

PROGRAMA DE CONCURSO

- Anatomia Geral

- Anatomia Topográfica de membros

- Anatomia Topográfica de cabeça e pescoço

- Anatomia Topográfica de Tórax

- Anatomia Topográfica de Abdome

- Pelve e Períneo

- Sistema Esquelético

- Sistema Articular

- Sistema Muscular - Sistema Digestório

- Sistema Respiratório

- Sistema Urinário

- Sistema Genital

- Sistemas Circulatório e Linfático

- Sistema Nervoso / órgãos dos sentidos

BIBLIOGRAFIA

DANGELO, J.S.; FATINI, C.A - Anatomia humana sistêmica e segmentar. 3º ed., São Paulo: Atheneu, 2007.

FREITAS, V. Anatomia: conceitos e fundamentos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

GARDNER, E., GRAY, D.J., O'RAHILLY, R. Anatomia: estudo regional do corpo humano. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1978.

HAINES, D.E. Neurociência fundamental : para aplicações básicas e clínicas. Rio de Janeiro : Elsevier, 2006, 653 p.

HORTA JR, J.A.C. & FREITAS V. Atlas de anatomia seccional. São Paulo : Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2011. 148 p.

KÖPF-MAIER, P. Wolf-Heidegger atlas de anatomia humana. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

MACHADO, Ângelo B. M. Neuroanatomia Funcional, Editora Atheneu, São Paulo, SP, 2ª Edição, 1993. Campus de Botucatu

MOORE, L.M., DALLEY, A. F. Anatomia orientada para a clínica. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

NETTER, F.H. Atlas de Anatomia Humana. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

PUTZ, R. PABST, R. Sobotta: Atlas de anatomia humana. 22ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANATOMIA. Terminologia Anatômica: terminologia anatômica internacional. São Paulo: Manole, 2001.

SPALTEHOLZ, W. Atlas de anatomia humana. 1ª ed. São Paulo: Roca, 1988.

WILLIAMS, P.L. et al. Gray Anatomia. 37.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 10-12-2013, seção I, pág. 193.

No comunicado que prorroga o período de inscrições do Concurso Público de provas e títulos para preenchimento, mediante contratação, de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o nº 171 - Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Mecânica da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, na disciplina: "Estatística e Introdução à Resistência dos Materiais", previsto no Edital nº 176/2013-FEG/STDARH, publicado no DOE de 09/11/2013, pág. 179, onde se lê:

"... junto ao Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá,..."

Leia-se:

"... junto ao Departamento de Mecânica da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá,..."

(Proc. 254/2013-FEG)

EDITAL Nº 192/2013 - FEG/STDARH

- - O Vice-Diretor, no exercício da direção, da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de Títulos e Provas, para preenchimento, mediante contratação, de 01 (um) emprego público de PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina "GEOLOGIA DE ENGENHARIA", junto ao Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade, para as provas que serão realizadas em local, data e horários abaixo especificados:

SORTEIO DO PONTO

Dia 28/01/2014: às 09h00 – Sorteio do ponto da Prova Didática.

De acordo com o item 10.7 do Edital 156/2013-FEG/STDARH, será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no local do sorteio ou das provas no horário estabelecido.

Local: Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, situada à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333 - Pedregulho, Guaratinguetá/SP.

PROVA DIDÁTICA E PROVA DE APRESENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Dia 29/01/2014: às 09h00 – Prova Didática.

Dia 29/01/2014: às 14h00 – Prova de Apresentação e Argumentação sobre o Projeto de Pesquisa.

Local: Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, situada à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333 - Pedregulho, Guaratinguetá/SP.

- - Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: 1- Comparecer ao local das provas nos horários estabelecidos munido do documento original de identidade; 2- Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso público.

CANDIDATOS INSCRITOS

Número de Inscrição - Nome – Documento de Identidade 01 – Patricia Anselmo Duffles Teixeira – RG 10.191.466-1 02 – Paulo Valladares Soares – RG 81361337-9 (Proc. 233/2013-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 222/2013-STDARH

Estarão abertas, nos termos do Despacho 1217-2013-RUNESP, publicado em 04-12-2013 no Diário Oficial, com base na Resolução UNESP-6, de 26-2-2002, regulamentada pela Portaria UNESP 77-2002, e Resoluções UNESP 97-2002, 61-2005, 66-2005, 89-2003 e 99-2003, as inscrições ao concurso público para contratação, por prazo determinado, de 1 (um) Professor Substituto, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2014, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fitossanidade, Engenharia Rural e Solos da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, na disciplina: "Geologia Agrícola".

1. DA REMUNERAÇÃO:

1.1. A remuneração correspondente à função de Professor Assistente (Referência MS-2), em regime de 12 (doze) horas semanais, será de R\$ 1.138,28.

OBS:

a) Caso o candidato tenha título de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor – referência MS-3.1 = R\$ 1.592,11, Livre-Docente – referência MS-5.1 = R\$ 1.898,11.

b) Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter a titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas pessoalmente, em dias úteis, no período de 16 a 20-12-2013, das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações, à Avenida Brasil Centro, nº 56, Ilha Solteira – SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever-se nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 4.

3. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Curso Superior, com titulação mínima de Mestre.

3.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, profissão, instruindo-o com os seguintes documentos:

3.2.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta deste, o passaporte;

3.2.2. quando do sexo masculino, documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.2.3. título eleitoral, e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.2.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) a ser efetuada junto à Seção Técnica de Finanças da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira no Horário das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas;

3.2.4.1. Não haverá devolução de importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto o candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.2.4.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.2.5. Curriculum vitae, atualizado, devidamente comprovado em 01 (uma) via;

3.2.6. Diploma do curso de graduação e de pós-graduação;

3.2.7. Histórico escolar do curso de graduação e de pós-graduação;

3.2.8. Declaração, devidamente assinada pelo candidato, de que não possui antecedentes criminais;

3.2.9. Declaração de que tem conhecimento da Resolução UNESP-6, de 26-2-2002, regulamentada pela Portaria UNESP-77/2002, e Resoluções UNESP-97/2002, 61/2005, 66/2005, 89/2003 e 99/2003;

3.2.10. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente;

3.2.11. Não serão recebidas inscrições por via postal nem pela Internet. As inscrições deverão ser realizadas no local, conforme mencionado no item 2.1;

OBS:

a) os documentos relacionados nos itens 3.2.1., 3.2.2., 3.2.3., 3.2.6. e 3.2.7., deverão estar acompanhados das respectivas cópias xerográficas, que, no ato de inscrição ficarão retidas juntamente com o restante da documentação que não serão devolvidas;

b) O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação/nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual ou exoneração.

c) o candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 3.2.2. e 3.2.3.

3.3. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de identidade do procurador e a procuração original devidamente reconhecida em cartório, além dos documentos do candidato, relacionados nos subitens 3.2.1. a 3.2.9.

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007.

4.1. A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% (cinquenta por cento) será concedida aos candidatos interessados que atendam, cumulativamente, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em:

a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;

b) curso pré-vestibular;